-L E I Nº 1.537, DE 01/09/1983-

-Regulamenta as aplicações no mercado aberto (OPEN MARKET) e dá outras providencias!-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Leme autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa/bancos em operações OPEN MARKET, ou seja, mercado aberto, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

Artigo 2º - As aplicações deverão ser feitas diretamente com instituições financeiras autorizadas a operar no país pelo Banco Central do Brasil, nos termos das instruções baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, vedada qualquer intermediação.

Artigo 3º - Estende-se à SAECIL o disposto na presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 01 de setembro de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

DF/mit/